



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1330

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Edital de Chamamento .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1330

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 429/2024

de 26 de julho de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de 25.07.2024 à 03.08.2024 a servidora Sandra Regina Vieira de Paula, Coordenadora da Divisão de Compras, gozará 10 (dez) dias de suas férias correspondente ao período aquisitivo de **02.07.2022 à 01.07.2023**;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la na Coordenação da Divisão de Compras.

#### RESOLVE:

1º - Designar a servidora Neuza Maria Pires Vieira Cleto, escriturária, portadora da matrícula funcional nº 322, lotada no Setor de Compras, para responder interinamente pela Coordenação da Divisão de Compras em substituição a servidora Sandra Regina Vieira de Paula, durante o período de 25.07.2024 à 03.08.2024, em virtude de gozo de férias.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25.07.2026.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de julho de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*  
*DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS*

#### PORTARIA Nº 430/2024

de 26 de julho de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

1º - Fica autorizado o servidor Rafael Fernando Yamashita Correa, escriturário, matrícula funcional nº 4132, lotada no Departamento de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal, a conduzir veículo da municipalidade nas ocasiões em que fizerem necessárias para atender as necessidades do Departamento.

2º - A presente autorização tem eficácia dentro e fora do município de Capela do Alto.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de julho de 2.024,

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**REFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*  
*DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS*

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital de Chamamento

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 013/2024

**A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, TORNA PÚBLICO** que está contratando por prazo determinado de 05 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL
Professor de Educação Especial II	01	180hs	Licenciatura plena em pedagogia e Pós Graduação na área de Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas, curso de formação para utilização do sistema braile para alfabetização de alunos com deficiência visual	R\$ 4.123,80

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 686,75,00 mensal.

A Descrição de função para o emprego de Professor de Educação Especial II é o constante no **Anexo I** do presente Edital.

Os Documentos exigidos para admissão são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

O presente Edital terá prazo de validade até 31.12.2024 a contar de sua homologação.

Os interessados deverão realizar inscrição e anexar os documentos necessários a partir das **10:00hs do dia 30.07.2024 e término as 16:00 do dia 08.08.2024**, exclusivamente pelo APP Capela do Alto, disponível na Play Store através do link: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.capeladoalto> ou Apple store através do link: <https://apps.apple.com/br/app/capela-do-alto>, onde terá o campo referente ao Chamamento Emergencial. No momento da inscrição pelo APP Capela do Alto, deve-se realizar o preenchimento do formulário de inscrição e o anexo dos seguintes documentos: **CURRICULUM, comprovante de residência, RG, CPF, Diploma de conclusão de licenciatura plena em pedagogia, certificado de Pós graduação na área de educação especial com carga horária mínima de 360 horas, comprovante de curso de formação para utilização do sistema braile para alfabetização de alunos com deficiência visual, Carteira de Trabalho fls. onde constam a qualificação pessoal e fls. onde constam**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1330

Página 3 de 4

**os contratos de trabalho no emprego de Professor de Educação Especial II.** Maiores informações pelos telefones: 15 - 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional com maior tempo de atuação no emprego de Professor de Educação Especial II em dias trabalhado, comprovado através de registro em Carteira de Trabalho, e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 30 de julho de 2024. Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal.

### ANEXO I

#### **Descrição Emprego: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL II**

Compreende os empregos docentes, cujo provimento exige competência para atuar em sala de AEE, identificar necessidades educacionais especiais, com o objetivo de definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos pedagógicos e práticas alternativas, adequados ao atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe, assistindo o professor da classe comum nas práticas que são necessárias para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais;

Participar de elaboração da proposta pedagógica da escola;

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades especiais dos alunos público-alvo da educação especial;

Elaborar e executar plano de trabalho de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicação dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

Organizar o tipo e número de atendimento aos alunos na sala do AEE;

Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

Estabelecer parcerias com áreas inter-setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos;

Ensinar e usar recursos de Tecnologias Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativas e aumentativa, a informática

acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionárias funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;

Estabelecer articulação com o professor da sala comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidades e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;

Promover atividades e especiais de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros;

Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda na unidade e ou na região, atendidas as novas diretrizes de Educação Especial a serem objeto de oportuna divulgação.

### ANEXO II

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da convocação, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (se masculino)
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado(a)];
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- j) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- k) Comprovante de conclusão do ensino superior, de Pós graduação na área de educação especial com carga horária mínima de 360, e de curso de formação para utilização do sistema braile para alfabetização de alunos com deficiência visual;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Certidão de antecedentes criminais;
- n) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura);
- o) Outros documentos que a municipalidade achar necessário;

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1330

Página 4 de 4

normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado por médico do trabalho da Prefeitura ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se.

Capela do Alto, 30 de julho de 2024

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL

**PMCA 13/2024**

**RESUMIDO**

**A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, TORNA PÚBLICO** que está contratando por prazo determinado pelo prazo de 05 (cinco) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITO MÍNIMO E CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO MENSAL
Professor de Educação Especial II	01	Licenciatura plena em pedagogia e Pós Graduação na área de Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas, curso de formação para utilização do sistema braille para alfabetização de alunos com deficiência visual/180hs	R\$ 4.123,80

- O Edital na íntegra encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

- Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento Emergencial serão divulgados no site da Prefeitura [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 30 de julho de 2024-Péricles Goncalves - Prefeito Municipal